



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 120/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 232/14

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/10/2014

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila – São João da Boa Vista/SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na data, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III - DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – Para participar na condição de, e para exercer o direito de preferência de que trata o subitem 8 da cláusula VII deste Edital, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa¹ deverá apresentar à equipe de prego, juntamente com os documentos de Credenciamento, DECLARAÇÃO com os seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/14

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: ...

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..., é:

() considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da LC 123/06, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

5.1 – A condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

5.1.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.1.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.1.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

5.1.4 – Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações..

5.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº.s 1 e 2:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório **Pregão nº. 120/14** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO N.º 120/14

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 120/14

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

¹ As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

OBS: SERÃO ACEITAS CERTIDÕES NEGATIVAS, BEM COMO CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, EM AMBOS OS CASOS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, **conforme modelo abaixo:**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão nº. 120/14**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

- b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, **conforme modelo abaixo:**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Pregão nº. 120/14** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da empresa licitante)

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “c”, e 1.3 deste item VII, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VII, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – Nos horários e locais indicados no preâmbulo, serão abertas as sessões de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 1 da cláusula V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte participando nessa condição, preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, participando nessa condição, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que se encontram nos autos.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “d” do item VII deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas referidas.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

7 - A adjudicação será feita por item.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio Centralizador de Serviços, na Avenida Dr. Durval Nicolau, 125 – Jardim Priscila, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item X anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 3 do item X.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total do empenho a que se referir e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – 15.01-449052, 15.03-449052, 15.04-449052 do Departamento de Saúde.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.

7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 15h30, de 2.ª a 6.ª feira.

7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax, e-mail ou correspondência.

7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.6 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.

7.7 – A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.

8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 14 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<p>CPU 2 NÚCLEOS COM FREQUENCIA 3.0 GHZ (OU SUPERIOR); PLACA MÃE COMPATÍVEL COM CPU A SER FORNECIDA, 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO (MÍNIMO, SENDO 2 OU MAIS USB 3.0) E SUPORTE PARA 2 USB DIANTEIRAS, REDE ONBOARD COM UMA SAÍDA ETHERNET RJ 45 10/100/1000 (GIGABITE ETHERNET), AUDIO ONBOARD COM 6 SAÍDAS DE AUDIO, 3 SLOTS PCI OU PCI-EXPRESS (MINIMO), 4 SLOTS PARA INSTALAÇÃO DE STICKS DE MEMÓRIA RAM (MÍNIMO), SUPORTE PARA 4 PORTAS SATA II (OU SUPERIOR); VIDEO OFFBOARD E/OU ONBOARD COM UMA SAÍDA VGA E UMA SAÍDA HDMI. O VIDEO PODE SER PRODUZIDO PELO CHIPSET DA PLACA MÃE, PELO PRÓPRIO PROCESSADOR OU POR PLACA EXTERNA AVULSA. EM CASO DE OPÇÃO POR PLACA AVULSA, ESTA DEVE CONSTAR DO CONJUNTO E CONTER AS SAÍDAS ESPECIFICADAS. MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ (OU SUPERIOR), 4 GB EM CONFIGURAÇÃO 2X2 GB; HD 500 GB (MÍNIMO) INTERFACE SATA II (MINIMA), MEMÓRIA CACHE 16 MB (MÍNIMA), VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM (MÍNIMA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 24 PINOS COM PFC ATIVO, 400W REAIS (MINIMO), 4 CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SATA , 1 CONECTOR ATX20/24, 1 CONECTOR ATX12V (4 PINOS), 1 CONECTOR PCI EXPRESS (6 + 2 PINOS), 6 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO DE PERIFÉRICOS DE 4 PINOS, 2 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO DE PERIFÉRICOS PEQUENOS DE 4 PINOS, COM TENSÃO CORRENTE POR SAÍDA: + 3.3V: 24A, +5V: 15A, +12V1: 17A, +12V2: 14A, -12V: 0.3A, +5VSB: 3.0A; A EFICIENCIA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER DE 80% OU SUPERIOR, E DEVE SER COMPROVADA POR SELO AUTENTICO 80PLUS. GRAVADOR/LEITOR DVD SATA, 2MB CACHE; GABINETE 4 BAIAS COM 2 PORTAS USB FRONTAL; MONITOR 18,5 LCD (OU SUPERIOR), RESOLUÇÃO NATIVA 1366X768, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 5MS (OU SUPERIOR, SENDO QUE SUPERIOR SE ENTENDE AQUI POR TAXA MENOR), RETROILUMINAÇÃO POR LED, ÂNGULO DE VISÃO 170°H/160°V, @ C/R < 5, COM ALIMENTAÇÃO DE 100 V A 240V; MOUSE 800DPI TAMANHO PADRÃO COM SCROLL, COM PADRÃO DE CONECTOR COMPATÍVEL COM PLACA MÃE A SER FORNECIDA. TECLADO SLIM, PADRÃO ABNT2, NÃO-MULTIMÍDIA COM PADRÃO DE CONECTOR COMPATÍVEL COM PLACA MÃE A SER FORNECIDA. PAR DE CAIXAS DE SOM COM ALIMENTAÇÃO USB; ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELO BIVOLT) ATENDE À NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006 FUNÇÃO TRUE RMS; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~ (430VA OU W) 6 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR14136; PORTA-FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA; FILTRO DE LINHA INTEGRADO LEDS NO PAINEL FRONTAL QUE FORNECEM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: REDE ELÉTRICA NORMAL, REDE ELÉTRICA ALTA CRÍTICA E REDE ELÉTRICA BAIXA CRÍTICA; MICROSOFT WINDOWS 8 .1 PROFESSIONAL (MÍNIMA) COM MÍDIA E LICENÇA ORIGINAIS. DEVERÁ CONSTAR NA NOTA FISCAL DE ENTREGA DO FORNECEDOR O SOFTWARE WINDOWS. O WINDOWS DEVE SER ENTREGUE ATIVADO E COM TODOS OS DRIVERS DOS FABRICANTES DOS COMPONENTES INSTALADOS. A MÁQUINA DEVE TER GARANTIA TOTAL DE 12 MESES (MINIMA), COM TERMO DE GARANTIA ANEXO, PARA O CONJUNTO TOTAL.</p>	UN	12
2	<p>IMPRESSORA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE IMPRESSORA: LASER COLOR MEMÓRIA: 128 MB CICLO MENSAL: 30.000 PÁGINAS RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1200 X 2400 DPI EMULAÇÃO: NÃO ESPECIFICADO VELOCIDADE: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 15 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA: 12 PPM MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE ADF: NÃO POSSUI CAPACIDADE DE ENTRADA: 150 CAPACIDADE DE SAÍDA: 100</p>	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL TIPOS DE PAPEL: PAPEL COUCHÉ, CAPA, ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPEL COMUM, COMUM-ESPESSO, CARTÕES-POSTAIS, PAPEL RECICLADO TAMANHOS DE MÍDIAS SUPORTADOS: DE 76.2 X 127 MM ATÉ 215.9 X 355.6 MM PESO DE MÍDIAS SUPORTADOS: 60 A 163 G/M² SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS: TONER PRETO PADRÃO 106R01634 TONER CIANO PADRÃO 106R01631 TONER MAGENTA PADRÃO 106R01632 TONER AMARELO PADRÃO 106R01633 CONEXÕES 01 X USB 2.0 01 X CONECTOR DE ETHERNET VOLTAGEM: 110V CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO: 31 WATTS STAND-BY: 180 WATTS REQUISITOS DO SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL: FEDORA? CORE 4, LINUX RED HAT ENTERPRISE 4, MAC OS® VERSÃO 10.5 OU SUPERIOR, SUSE ? 10.X, SUSE ? 11.X, WINDOWS® 2003 SERVER, WINDOWS® 2008 SERVER, WINDOWS® 7, WINDOWS® VISTA, WINDOWS® XP *IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. ITENS INCLUSOS 01 X IMPRESSORA 01 X CD DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO 01 X CARTUCHO DE TONER INICIAL PRETO 01 X CARTUCHO DE TONER INICIAL COLORIDO 01 X CABO DE ALIMENTAÇÃO GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO</p>		
3	<p>IMPRESSORA LASER VELOCID. IMPRESSÃO PRETO (PPM): ATÉ 33 PAPEL OFÍCIO 2 (216 X 330 MM):SIM PAPEL CARTA (216 X 279 MM):SIM PAPEL EXECUTIVO:SIM PAPEL A5 (148 X 210 MM):SIM MEMÓRIA PADRÃO: 256MB MEMÓRIA MÁXIMA: 256MB ALIMENTADOR MANUAL: 01 ENVELOPES: SIM PAPEL OFÍCIO 9 (215 X 315 MM): SIM VELOCID. IMPRESSÃO COLOR (PPM):NÃO SUPORTA REDE: 10/100/1000MBPS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM - AUTOMÁTICO PORTA USB: 01 RECURSO DE REDE: SIM - VIA PORTA DE REDE ETHERNET PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE: PADRÃO GARANTIA: 01 ANO BALCÃO QTDE BANDEJA ENTR/SAÍDA PADRÃO: 2/1 CAP. ENTRADA PADRÃO (FOLHAS): 300 CAP. ENTRADA MÁXIMA (FOLHAS): 801 QTDE BANDEJA ENTR/SAÍDA MÁXIMA: 3/1 RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): ATÉ 1200 X 1200 PAPEL A4 (210 X 297 MM) VOLTAGEM (V): 110 CICLO MENSAL (PÁGINAS): 50000</p>	UN	16



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	LINGUAGEM PADRÃO: PCL5/PCL6/PS3/PDF PROCESSADOR (MHZ): 800		
4	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 53 PPM EM A4 E 55 PPM EM CARTA; RESOLUÇÃO REAL DE 1200 X 1200 PPP; TERMO DE IMPRESSÃO DE PRIMEIRA PÁGINA: 6,5 SEGUNDOS; PROCESSADOR DUAL-CORE DE 800MHZ; 512 MB DE RAM EXPANSÍVEL A 2.56 GB; PS3, PCL6, PCL5, PPDS, HTML, DIRECT IMAGE, MICROSOFT XPS E PDF V1,7; CÓDIGOS DE BARRAS 3 DE 9, OCR-A E OCR-B PADRÃO; PAINEL DE OPERAÇÃO LCD COLORIDO DE 2,4; BANDEJA DE ENTRADA PARA 550 FOLHAS E BANDEJA MULTIPROPÓSITO PARA 100 FOLHAS. ALIMENTAÇÃO OPCIONAL MÁXIMA PARA ATÉ 4400 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 550 FOLHAS. BANDEJAS DE SAÍDA OPCIONAL MÁXIMA PARA 2550 FOLHAS; DUPLEX PADRÃO (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO); CARTUCHO DE TONNER INICIAL PARA 10.000 PÁGINAS; CONECTIVIDADE USB E ETHERNET 10/100/1000BASETX; 1 SLOT ISP E 1 SLOT PARA DISCO RÍGIDO; CICLO DE TRABALHO MÁXIMA DE 250.000 PÁGINAS POR MÊS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO DE 3.000 A 20.000 PÁGINAS; UM ANO DE GARANTIA.	UN	2
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER COLORIDA. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 PÁGINAS/MIN. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO DE NO MÍNIMO 30 PÁGINAS/MIN. FUNÇÕES: CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO NO FORMATO PDF, PDF PESQUISAVEL, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF VELOCIDADE DE COPIA NORMAL E EM PRETO DE NO MÍNIMO ATÉ 30 CPM; CONECTIVIDADE ETHERNET USB 2.0 MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 256 MB ENVIO E RECEPÇÃO DE FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DE NO MÍNIMO 33,6 KBPS COMPATIBILIDADE COM WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS 8 - QUALIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI - CICLO DE SERVIÇO DE NO MÍNIMO (MENSAL): ATÉ 75.000 PÁGINAS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR: 800 MHZ - IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCL 6, PCL 5C - MONITOR: LCD DE NO MÍNIMO 4 LINHAS (GRÁFICOS COLORIDOS) CONECTIVIDADE: - RECURSO EPRINT - RECURSOS DE IMPRESSÃO MÓVEL: EPRINT - CONECTIVIDADE, PADRÃO: 2 PORTAS HOST USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / 1 PORTA PARA DISPOSITIVO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / 1 PORTA DE REDE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000T / 1 POCKET DE INTEGRAÇÃO DE HARDWARE 2 PORTAS HOST USB INTERNAS - PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO (GIGABIT ETHERNET INCORPORADA) MEMÓRIA: - MEMÓRIA MÍNIMA: 1 GB (1024 MB) MANUSEIO DO PAPEL: - MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA MULTIPROPÓSITO DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS / BANDEJA 2 PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS - MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA INSTALADA - TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: BANDEJA 1: A4, RA4, A5, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 X 15 CM, A6, 16K, ENVELOPES (B5, C5 ISO, C6, DL ISO); PERSONALIZADO; 76 X 127 A 216 X 356 MM; BANDEJA 2: A4, A5, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 X 15 CM, A6, 16K; PERSONALIZADO; 102 X 148,5 A 216 X 297 MM - TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: BANDEJA 1: 76 X 127 A 216 X 356 MM; BANDEJA 2: 102 X 148,5 A 216 X 297 MM - PESO DE MÍDIA SUPORTADO: BANDEJA 1: 60 A 216 G/M ² (PAPEL COMUM), 105 A 220 G/M ² (PAPEL BRILHANTE); BANDEJA 2: 60 A 163 G/M ² (PAPEL COMUM), 105 A 220 G/M ² (PAPEL BRILHANTE) - MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA: FOLHA SOLTA ALIMENTAÇÃO: - 115 A127 VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - IMPRESSORA - QUATRO CARTUCHOS DE TONER LASERJET PREINSTALADOS (RENDIMENTO APROX. 5.500 PÁGINAS EM PRETO E APROX. 6.000 PÁGINAS COLORIDAS) - UNIDADE COLETORA DE TONER - DOCUMENTAÇÃO EM CAIXA (GUIA PASSOS INICIAIS) - DRIVERS DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO EM CD-ROM - CABO DE ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR DE IMPRESSÃO INTEGRADO JETDIRECT GIGABIT ETHERNET - BANDEJA 1 MULTIUSO PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS - BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS -12 MESES DE GARANTIA -CABO USB FORNECIDO PELO FORNECEDOR AUTOTRANSFORMADOR DE 2000VA ENTRADA 220V E SAÍDA 110V NOMINAL		
6	NOBREAK 600VA BIVOLT INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE.MICROPROCESSADOR: RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH; DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; AUTOTESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS; MODELO BIVOLT: AUTOMÁTICO DE ENTRADA 115 - 127/220V~ COM SAÍDA 115V~; TOMADAS: 06 NO PADRÃO NBR 14136; LED COLORIDO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO NO NOBREAK; BOTÃO: LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; GARANTIA: 01 ANO + 6 MESES (COM CADASTRO NOS PRIMEIROS 90 DIAS APÓS A COMPRA)	UN	23
7	PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS / RESOLUÇÃO XGA 1024 X 768 / CONTRASTE 10.000:1 SISTEMA DE DISPLAY: 3-CHIP POLYSILICON TFT LCD RESOLUÇÃO NATIVA: XGA - 1024 X 768 RESOLUÇÕES SUPOSTADAS: VGA - 640 X 480 VGA - 640 X 480 SVGA - 800 X 600 WXGA - 1280 X 800 SXGA2 - 1280 X 960 SXGA3 - 1280 X 1024 WXGA 60-3 - 1366 X 768 SXGA+ - 1400 X 1050 WXGA+ - 1440 X 900 WXGA++ - 1680 X 900 UXGA 60 - 1600 X 1200 FORMATO: NTSC NTSC 4.43 PAL PAL M PAL N PAL 60 SECAM PIXELS: 2,359,296 BRILHO: COR: 3500 LUMENS BRANCO: 3500 LUMENS PROPORÇÃO: 4:3 CONTRASTE: 10000:1 3D: SIM CORES: 1 BILHÃO LENTE FOCO: MANUAL LENTE: F 1.51 - 1.99 (F = 18.2 - 29.2 MM) ZOOM: MANUAL: 1.0-1.6X RELAÇÃO DE MANUAL: 1.0-1.6X:1	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

<p>TAMANHO DA PROJEÇÃO: 33 - 330` / 83.82 - 838.20 CM</p> <p>RECURSOS</p> <p>CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL: AUTOMÁTICA, ± 30 °</p> <p>CORREÇÃO DE KEYSTONE HORIZONTAL: MANUAL, ± 30 °</p> <p>MONTÁVEL NO TETO: SIM</p> <p>ROTAÇÃO DE PROJEÇÃO: SIM</p> <p>ALTO-FALANTE: EMBUTIDO 16W (MONO)</p> <p>CONECTORES ENTRADA/SAÍDA</p> <p>1X HDMI VIDEO (ENTRADA)</p> <p>2X 15-PIN VGA VIDEO (ENTRADA)</p> <p>1X S-VIDEO VIDEO (ENTRADA)</p> <p>1X RCA COMPOSITE VIDEO (ENTRADA)</p> <p>1X RCA STEREO (L/R) AUDIO (ENTRADA)</p> <p>2X 1/8` (3.5 MM) MINI AUDIO (ENTRADA)</p> <p>1X USB TYPE-A FEMALE</p> <p>1X USB TYPE-B FEMALE</p> <p>1X 1/8` (3.5 MM) MINI AUDIO (SAÍDA)</p> <p>1X 15-PIN VGA VIDEO (SAÍDA)</p> <p>1X 1/8` (3.5 MM) MINI MICROPHONE (SAÍDA)</p> <p>1X RS-232C CONTROL</p> <p>1X ETHERNET LAN</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>MODELO LÂMPADA: 1X UHE</p> <p>WATTS: 200W</p> <p>MODO DE VIDA NORMAL: 5000 HORAS</p> <p>MODO ECO: 6000 HORAS</p> <p>MODO FAN NOISE NORMAL: 29 DB</p> <p>MODO ECO: 37 DB</p> <p>CONTROLE REMOTO: SIM</p> <p>SEGURANÇA: TRAVA DE CABO, CADEADO, BARRA DE SEGURANÇA</p> <p>SISTEMA REQUERIDOS: WINDOWS, MAC</p> <p>REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC +/- 10%, 50/60 HZ</p> <p>MODO DE CONSUMO DE ENERGIA NORMAL: 299W</p> <p>ECO MODE: 221W</p> <p>MODO DE ESPERA (NET ON): 3.0W</p> <p>(NET OFF): .24W</p> <p>TEMPERATURA: OPERAÇÃO: 41° A 95°F (5 A 35°C)</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS</p> <p>DIMENSÕES (LXAXP): 11.6 X 3.5 X 10.7` / 294.6 X 88.9 X 271.8 MM (COM PÉS)</p> <p>PESO: 6.4 LB / 2.90 KG</p> <p>ITENS INCLUSOS</p> <p>CONTROLE REMOTO</p> <p>2X BATERIAS AA P/ CONTROLE</p> <p>CABO VGA</p> <p>CABO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>CD MANUAL DO USUÁRIO</p> <p>SOFTWARE CD</p> <p>TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA TENSIONADA</p> <p>BORDA SUPERIOR (BLACK) COM FÁCIL AJUSTE</p> <p>FORMATO FULLSCREEN (4:3), WIDESCREEN (16:9) E (16:10)</p> <p>TUDO O SISTEMA É ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ALUMÍNIO EM PINTURA ELETROSTÁTICA</p> <p>PERFIL INFERIOR QUE PERMITE AJUSTE PELO PRÓPRIO USUÁRIO</p> <p>TRILHO CORREDIÇÃO INTERNO QUE FACILITA A FIXAÇÃO DA TELA EM PAREDE OU TETO</p> <p>MOTOR SOMFY 110 OU 220 VOLTS</p> <p>REDUTOR DE VELOCIDADE FIM DE CURSO KIT INSTALAÇÃO</p> <p>CONTROLE REMOTO I.R.</p> <p>CONTROLE REMOTO R.F.</p>		
---	--	--



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	SENSOR DE CORRENTE MOLDURA UNIVERSAL GARANTIA: (05) CINCO ANOS NO MOTOR E DEMAIS PEÇAS (01) UM ANO		
8	MICRO COMPUTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR: CORE I5 3470S 65W IVY BRIDGE 2.9GHZ 6MB LGA CLOCK DO PROCESSADOR (GHZ): 2.9 CACHE DE PROCESSADOR (L2): 6MB PLACA MÃE: CHIPSET: H61 INTERFACE DE MEMÓRIA: DDR3 SDRAM 1600MHZ SLOT DE MEMÓRIA LIVRE: 1 SLOT DE MEMÓRIA TOTAL: 2 SLOT PCI-E X1: 2 SLOT PCI-E X16: 1 SAÍDA RJ-45: 1 SAIDA USB: 6 PORTAS USB 2.0 PLACA DE VÍDEO: INTEL® HD GRAPHICS 2500 (2 SAIDAS: VGA + DVI) PLACA DE REDE (MBPS): 10/100/1000 RTL811E PLACA DE SOM: INTEGRADA HIGHDEFINITION (HD) AUDIO ALC662 CODEC PORTA SERIAL: 01 PORTA USB: 06 DISCO MÁXIMO: 2TB DISCO RÍGIDO PADRÃO: 500GB VELOCIDADE DE DISCO (RPM): 7200 INTERFACE DE DISCO: SATA MEMÓRIA MÁXIMA: 16GB MEMÓRIA PADRÃO: 4GB MÍDIA ÓPTICA: CD-RW/DVD-RW TECLADO: USB COM TECLAS DELETE/ENTER/SHIFT MAIORES E RESISTENTE A RESPINGOS DE LÍQUIDOS MOUSE: USB MOUSE 1000DPI USB TIPO DO GABINETE: TORRE FORM FACTOR COR: PRETO DIMENSÕES: LARGURA: 160 MM (6,3 POLEGADAS) ALTURA: 355 MM (14 POLEGADAS) PROFUNDIDADE: 355 MM (14 POLEGADAS) AMBIENTE • TEMPERATURA DO AR: OPERAÇÃO: 10 ° C A 35 ° C (50 ° F A 95 ° F) NÃO EM FUNCIONAMENTO: -40 ° C A 60 ° C (-40 ° F A 140 ° F) NÃO EM FUNCIONAMENTO: -10 ° C A 60 ° C (14 ° F A 140 ° F) (SEM EMBALAGEM) • UMIDADE: OPERAÇÃO: 20% A 80% (SEM CONDENSAÇÃO) FORA DE OPERAÇÃO: 20% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO) • ALTITUDE: OPERAÇÃO: -50 A 10 000 PÉS (-15,2 A 3 048 M) ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA • TENSÃO DE ENTRADA: - INTERVALO BAIXO: MÍNIMO: 100V AC MÁXIMO: 127 V AC FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 A 60 HZ AJUSTE DA CHAVE DE SELEÇÃO DE VOLTAGEM: 115 V AC - FAIXA ALTA: MÍNIMO: 200 V AC MÁXIMO: 240 V AC	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

<p>FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 A 60 HZ AJUSTE DA CHAVE DE SELEÇÃO DE VOLTAGEM: 230 V AC POWER: POWER MANAGEMENT: CONFIGURAÇÃO AVANÇADA E INTERFACE DE ENERGIA (ACPI) POWER SUPPLY: PS3 180W, 50/60HZ (WW) SEGURANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none">• ATRIBUTOS FACILIDADE DE USO: ◦ SEM FERRAMENTAS TAMPA SUPERIOR - GIRA SOBRE A BORDA SUPERIOR TRASEIRA• USB INDIVIDUAL ATIVAR / DESATIVAR• SUPORTE COMPUTRACE• INTERRUPTOR DE CHASSIS INTRUSION• SLOT KENSINGTON (NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO DO OPCIONAL KENSINGTON ® MICROSAVER ® CABO)• CIRCUITO CADEADO• EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO IEC60950-1 <p>LINHA: DESKTOPS SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL 64 BITS (PORTUGUÊS), COM DVD DE INSTALAÇÃO ORIGINAL, SE O EQUIPAMENTO VIR DIRETAMENTE DO FABRICANTE, COM O SISTEMA OPERACIONAL NA BIOS, DEVERÁ TAMBÉM CONSTAR NA NOTA FISCAL O WINDOWS. SISTEMA APLICATIVO: OFFICE 2013 HOME E BUSINESS FPP GARANTIA: 1 ANO ON SITE MONITOR DE VÍDEO DESCRIÇÃO: MONITOR TFT 18.5" LS1921 WIDE TECNOLOGIA: LED-TFT MAXIMA RESOLUÇÃO: 1366 X 768 @ 60HZ ENTRADA DE VÍDEO (CONEXÃO): ANALOG (VGA) + DIGITAL (DVI-D) TAMANHO DE TELA: 18.5" (WIDESCREEN) FORMATO: 0,672916667 BRILHO (CD/M2): 250 TAXA DE CONTRASTE: 1000 : 1 TEMPO DE RESPOSTA (MS) 5 TIPO DE TELA: TN PANEL LED BACKLIGHT CERTIFICADOS DE EMISSÃO: TCO DISPLAYS 5.0 ENERGY STAR 5.0: 5.1 EPEAT: GOLD GARANTIA: 3ANOS ON SITE DO MONITOR SERVIÇOS DE GARANTIA ON-SITE - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE SUPORTE TÉCNICO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 E SE O COMPUTADOR NECESSITAR DE REPARO DE HARDWARE, UM TÉCNICO SERÁ ENVIADO AO SEU LOCAL DE NEGÓCIOS ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM: MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELO BIVOLT); ATENDE À NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006; FUNÇÃO TRUE RMS; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~ (430VAOU W); 6 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR14136; PORTA-FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; LEDS NO PAINEL FRONTAL QUE FORNECEM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: REDE ELÉTRICA NORMAL, REDE ELÉTRICA ALTA CRÍTICA E REDE ELÉTRICA BAIXA CRÍTICA; COM CERTIFICADO DO IMETRO</p>		
--	--	--